



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0232/2025

**Declara de utilidade pública a Associação Projeto Sementes, de Brusque e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

**Autoria:** Deputada Ana Campagnolo

**Relator:** Deputado Neodi Saretta

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0213/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Projeto Sementes, de Brusque, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Da justificativa apresentada pela autora, destaco:

[...]

“a Associação Projeto Sementes, tem por finalidade desenvolver a transformação da realidade de crianças em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes novas perspectivas de vida por meio de ações sociais significativas, além de realizar atividades lúdicas e de integração e entregar presentes e cestas básicas diretamente nas residências das famílias atendidas “ de modo que resta claro seu relevante papel social e utilidade pública.

[...]

Lida no expediente a proposta foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade. Seguindo o trâmite regimental, a matéria chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em que me foi designada a relatoria.

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 88, caput e incisos e 144, inciso III do Regimento Interno, constato que a proposta se alinha perfeitamente à temática desta comissão.

Desse modo, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, pois, ao promover a proteção de direitos fundamentais da infância e o bem-estar de populações em risco social, a associação complementa e fortalece as políticas públicas, desenvolvendo, de forma contínua e organizada, um relevante trabalho social voltado à transformação da realidade de crianças em situação de vulnerabilidade.

Ante o exposto, nos termos regimentais, voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0232/2025**.

Sala das Comissões,

**Deputado Neodi Saretta**  
**Relator**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em  
02/07/2025, às 13:18.

---